CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 54, DE 2011

Apresentada em: 28.3.2011
Aprovada em: 28.3.2011
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Incluir a residência do senhor Sebastião Severino de Oliveira, localizada na Rua Juvenal Pereira dos Santos, Indianópolis-MG, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para garantir a reforma deste imóvel.

JUSTIFICATIVA

Foi constatada *in loco*, por este vereador, a necessidade de reforma da moradia do senhor Sebastião Severino de Oliveira.

Trata-se de pessoa de baixa renda, não possuindo, portanto, condições financeiras de reformar sua casa. Além do mais, o senhor Sebastião é portador de necessidades especiais e sua residência precisa ser adequada às suas dificuldades de locomoção.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que o beneficiário poderá ser incluído no "Programa Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n.º 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2011.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador